



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO**  
**FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**CÂMPUS MUZAMBINHO**

**EDITAL Nº 01/2014 DE 27 DE MARÇO DE 2014**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Câmpus Muzambinho, por meio da Comissão do Programa de Monitoria, torna público o presente edital para seleção de Monitores Remunerados e Voluntários.

**1. DO PROGRAMA**

Conforme a Resolução 012/2013, a monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e à articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos.

Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes, e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas, visando ao êxito do processo de ensino-aprendizagem.

**2. DO EDITAL**

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para a seleção de monitores remunerados e voluntários que atuarão durante o **primeiro semestre de 2014**.

**3. DOS REQUISITOS**

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

- a) Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho.
- b) Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria,

- demonstrando domínio da mesma;
- c) Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso.
  - d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.
  - e) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente e;
  - f) Se for candidato à monitoria remunerada, não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou órgãos e instituições externas, ou estar realizando estágio remunerado.

#### **4. SÃO ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

- a) Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- b) Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- d) Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente e;
- e) Apresentar relatório ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus.

§ 1º É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo

§ 2º As atividades programadas para o monitor não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco semestral em que esteja matriculado

#### **5. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA**

- a) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas.
- b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas.
- c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina.
- d) Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professores e discentes.
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor.
- f) Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso,

identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem.

- g) Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus e;
- h) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no câmpus.

## 6. DAS CATEGORIAS E DA REMUNERAÇÃO

- a) Serão consideradas duas categorias de monitores: a dos bolsistas, que terão uma retribuição financeira, e a dos voluntários, que não terão nenhuma compensação financeira pelo exercício de monitoria.
- b) Cada uma das oportunidades descritas no quadro de vagas estão relacionadas com apenas 1(um) monitor remunerado.**
- c) Cada uma das oportunidades descritas no quadro de vagas podem aceitar apenas 1(um) monitor voluntário, conforme interesse do docente responsável.
- d) O procedimento de inscrição e seleção descrito neste edital é destinado aos candidatos de monitoria remunerada e voluntária.**
- e) O monitor voluntário deverá assinar um Termo de Concordância, logo após o ato da seleção, de que não perceberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria
- f) O exercício da monitoria, quer para bolsistas, quer para voluntários, implicará cumprimento de, no máximo, 10(dez) horas semanais de atividades, as quais **não poderão ser coincidentes com o horário de aulas do discente**, em seu curso regular.
- g) O monitor bolsista receberá até 330,00 (trezentos e trinta reais) mensalmente, proporcionalmente a 10 (dez) horas semanais de monitoria.
  - **Considerando o quadro de vagas deste edital, o candidato deve ficar atento para o número de horas relacionadas com a vaga para a qual está pleiteando uma oportunidade como monitor, pois conforme o item f, anteriormente descrito, a bolsa será paga de forma proporcional, considerando 10 horas a carga horária máxima, que equivale ao montante de 330,00 (trezentos e trinta reais), ou seja, se uma vaga relaciona-se com 6(seis) horas de trabalho, o monitor selecionado receberá 198,00 (cento e noveita e oito reais)**
- h) As atividades relacionadas com a bolsa terão vigência em abril de 2014 e encerramento em julho de 2014, conforme o cronograma abaixo:

Período de execução das atividades	Período de Pagamento das Bolsas
11 de Abril – 10 de Maio	Pagamento em Maio/2014
11 de Maio – 10 de Junho	Pagamento em Junho/2014
11 de Junho – 10 de Julho	Pagamento em Julho/2014

- i) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e, assim, sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.
- j) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- k) Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional o pedido de substituição do bolsista (pelo professor-orientador) e relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

## 7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a) Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina irá valer-se de:
  - **prova e entrevista escrita (40 pontos)**
    - i. questões teóricas a serem respondidas sobre a Disciplina ou Área da monitoria requerida, conforme a última coluna do quadro de vagas (anexo I, coluna “Especificidades de Entrevista Escrita”) (30 pontos) e;
    - ii. aspectos da vida pessoal, profissional e acadêmica (10 pontos);
  - **análise da nota obtida na Disciplina/Área da monitoria requerida, conferida através do Histórico Escolar Impresso (30 pontos)**
    - i. será verificada apenas a média geral das notas relacionadas com as disciplinas consideradas na coluna II do quadro de vagas (anexo I, coluna “Disciplina/Área da monitoria requerida”) e;
  - **análise do Currículo Vitae (30 pontos)**
    - i. baseado no modelo da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>)
- b) Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo III deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala apresentada anteriormente.
- c) **Para efeito de classificação, será considerada satisfatória a obtenção de média não inferior a 60% em cada um dos critérios de avaliação.**
- d) Em caso de empate, será aprovado o discente com maior nota na disciplina em que pleiteia a monitoria.
- e) Caso persista o empate, ficará a decisão a cargo do professor da disciplina, que deverá aplicar entrevista para o desempate.
- f) A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador da monitoria).
- g) O discente em monitoria remunerada poderá exercer as atividades referentes à monitoria por dois semestres, consecutivos ou não, em uma disciplina por período letivo, desde que aprovado em novo edital de seleção de monitores.

- h) O discente poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor de outra disciplina, quando esta, após o processo seletivo, não tiver candidato aprovado. Para isso, o docente desta disciplina definirá pelo aproveitamento de candidato aprovado em disciplina afim ou o candidato prestará o processo de seleção específico, não podendo acumular mais de 10 horas semanais e duas disciplinas.
- i) O discente designado monitor, seja remunerado ou voluntário, será supervisionado pelo professor da disciplina e ambos deverão reunir-se semanalmente.

## **8. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

- a) Ao final do período da monitoria, o discente deverá entregar o relatório de atividade ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus, no qual deverá constar:
  - Avaliação consubstanciada do professor responsável pela disciplina
  - Avaliação do Monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria e;
  - Relatório das atividades desenvolvidas, contendo objetivo, descrição das atividades e conclusão.
- b) Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Câmpus enviar, semestralmente, à Pro-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

## **9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR PELOS DISCENTES**

- a) Deverá acompanhar o relatório final, a avaliação do monitor realizada pelos discentes da disciplina.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por indicação do professor da disciplina à qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;
- b) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Por não apresentar o relatório final ao professor responsável pela monitoria;
- f) Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## 11. DAS INSCRIÇÕES

Desde que o item 3 (sobre os Requisitos) deste edital seja respeitado, a inscrição deverá ser realizada considerando:

a) **O local de inscrição:**

- Para alunos do curso de Educação Física:
  - i. Secretaria de Registros Acadêmicos, localizada no CECAES.
  - ii. Horário: 13h00 às 16h30 ou das 19h00 às 20h30
  - iii. Responsável: Dircélia Toledo
- Demais alunos:
  - i. Prédio Pedagógico de Tecnologia da Informação (Prédio de Informática), Sala 01, Andar 01.
  - ii. Horário Diurno: 7h30 às 10h30 ou das 13h30 às 16h30 (Responsável: Cristina Anacleto)
  - iii. Horário Noturno: 18h30 às 20h30 (Responsável: José Maria)

b) **O período de inscrição:** De 28/03/2014 até 03/04/2014

c) **Documentação necessária que deverá ser entregue no ato da inscrição:**

- **Ficha de inscrição**, conforme o anexo II, considerando o quadro de vagas disponível no anexo I.
- **Histórico escolar impresso**, o qual pode ser obtido na Secretaria do Câmpus ou extraído do Webgiz, menu Acadêmico, opção Histórico Resumido. Se o computador tiver programa para salvar em pdf no drive da impressora, utilize esta opção. Senão, ao utilizar o navegador Chrome, após a opção imprimir, clique em alterar e salvar em pdf.
- **Currículo Vitae**, baseado no modelo da Plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) comprovado com cópias de certificados e todo o material informado no currículo (principalmente com comprovantes de: bolsa de iniciação científica, participação em projetos de extensão, participação em projetos como voluntário, comprovante de recebimento de algum prêmio acadêmico e/ou de alguma olimpíada de conhecimento (OBAP, Olimpíada Brasileira de Matemática, Português, Informática, Maratona de Programação, etc), participação em congressos; participação de cursos relevantes ao curso de graduação e técnico, estágio, dentre outros)

d) **Autorização dos pais ou responsáveis, permitindo o recebimento da bolsa e dando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista, no caso de alunos menores de 18 anos. (Ver o anexo IV).**

## 12. DO PROCESSO SELETIVO

- a) A entrevista escrita ocorrerá no dia 04/04/2014, das 9h00 às 11 horas, nas salas 06 e 07, primeiro andar, Prédio Pedagógico de Tecnologia da Informação (Prédio de Informática).

- b) Os candidatos deverão chegar com 15 minutos de antecedência.
- c) A entrada dos candidatos será aceita até as 9h30, mas o término continuará sendo às 11 horas. Após as 9h30 o candidato não poderá participar do processo seletivo e estará eliminado do mesmo.
- d) Os candidatos poderão deixar o local da entrevista escrita após 45 minutos do início da mesma, ou seja, após as 9h45.
- e) Os candidatos devem trazer lápis, caneta e borracha.
- f) Não será permitido o uso de calculadoras.
- g) Material adicional, tal como tabela periódica, se for o caso, será fornecido pela equipe responsável pelo edital, desde que identificado pelo docente no quadro de vagas (última coluna do quadro).
- h) A seleção será baseada nos critérios definidos no anexo III.

### 13. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do câmpus Muzambinho, [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), no dia 09/04/2014, e seguirá os critérios definidos no anexo III.

### 14. CRONOGRAMA GERAL

<p><b>Apoio no preenchimento do currículo na plataforma <i>Lattes</i></b></p>	<p>31/03/2014, das 12 às 13 horas  31/03/2014, das 17 às 19 horas  01/04/2014, das 12 às 13 horas  01/04/2014, das 17 às 19 horas  02/04/2014, das 12 às 13 horas  02/04/2014, das 17 às 19 horas</p> <p>O apoio será dado no lab 1 do Prédio de Tecnologia da Informação, pelos tutores do curso de Ciência da Computação.  Sugere-se levar os documentos comprobatórios, com o objetivo de facilitar o registro das atividades na Plataforma <i>Lattes</i> (<a href="http://lattes.cnpq.br/">http://lattes.cnpq.br/</a>)</p>
<p><b>Período de Inscrições</b></p>	<p>28/03/2014 até 03/04/2014</p>
<p><b>Seleção (Entrevista Escrita): aspectos pessoais e específicos</b></p>	<p>04/04/2014, das 9 às 11 horas</p>
<p><b>Resultado da Seleção</b></p>	<p>09/04/2014</p>
<p><b>Reunião com a Comissão de Monitoria</b></p>	<p>11/04/2014, às 16 horas, no Auditório do Câmpus Muzambinho</p>
<p><b>Início das atividades junto ao docente responsável</b></p>	<p>A partir do dia 11/04/2014</p>

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) O prazo de validade do presente processo seletivo será de 3(três) meses a partir da data da sua homologação.
- b) Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS.
- c) Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do câmpus em articulação com a Diretoria do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Câmpus.
- d) Este edital é válido para a seleção de monitores remunerados e voluntários. Todos os requisitos descritos anteriormente se aplicam a ambos.
- e) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail [monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:monitoria@muz.ifsuldeminas.edu.br)

Muzambinho, 27 de Março de 2014.

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas  
Gerais  
Câmpus Muzambinho**

Luiz Carlos Machado Rodrigues  
Diretor Geral

**Comissão do Programa de Monitoria do Câmpus Muzambinho**

Abelardo Bento Araujo  
Pedagogo do Câmpus Muzambinho

Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder  
Coordenadora do Curso de Ciência da Computação

Daniela Gomes Martins Bueno  
Coordenadora do Curso de Educação Física

Januaria Andrea Souza Rezende  
Coordenadora do Curso de Segurança do Trabalho

José Sergio de Araujo  
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica